

## “Miragem da ausência”: as representações sobre o sertão norte oriental da América portuguesa

"Mirage of absence": the representations about the north eastern sertão of Portuguese America

*Paulo Henrique Marques de Queiroz Guedes<sup>a</sup>*

**RESUMO:** Neste artigo, partimos do princípio de que o sertão, do ponto de vista histórico, não deve ser projetado apenas como uma espécie de tipo específico de espaço, haja vista que esse espaço não poderia se configurar em uma materialidade engessada no clima, ecologia, sociedade e/ou economia típicas. Noutro sentido, consideramos que o sertão norte oriental da América portuguesa pode ser melhor dimensionado como uma condição, enquanto representações atribuídas e reorientadas continuamente, tornando o sertão um conceito móvel. Em outras palavras, observamos que novos contextos fomentaram ressignificações, novas representações do espaço ou, ainda, transformações na apropriação deste. Destaquemos que uma problematização do espaço-sertão exigiu um diálogo interdisciplinar entre a história e a geografia cultural. Tratou-se de entender como os homens da época concebiam o sertão, para que se possa apreender seu universo simbólico e compreender suas práticas político-culturais, considerando que o espaço geográfico é dotado de historicidade. Assim, entendemos que as representações construídas sobre o sertão norte oriental da América portuguesa compuseram uma “geodinâmica da estigmatização”, que corresponde aos estigmas lançados sobre o sertão e seus habitantes ao longo do tempo. Neste caso, há de se pensar nas relações de poder expressos nas valorações construídas pelos “de fora” em relações ao espaço-sertão e seus moradores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sertão norte oriental. América portuguesa. Representações.

**ABSTRACT:** In this article, considering a historical overview, it can be said that the Brazilian outback should not be understood just as a specific kind of space, since this region is not limited to climate, ecology, a typical society and/or economy. Instead, the Brazilian outback can be better comprehended as a condition, as a continuously assigned and reoriented representation that turns it an unstable concept. In other words, it can be observed that new contexts have fomented resignifications, new representations for such space or even some changes in its appropriation. It is important to emphasize that a problematization of the outback-space required an interdisciplinary dialogue between history and cultural geography. It tries to understand how ancient people conceived the outback in order to seize their symbolic universe, and to comprehend their political-cultural practices, since the geographic space is endowed with historicity. Thus, it can be understood that the elaborated representations about the Brazilian outback composed a “stigmatization geodynamics”, which corresponds to stigmas created about this space and its inhabitants over time. Hence, it is necessary to reflect on the power relations that can be found in such representations constructed by “foreigners” about the outback and its residents.

**KEY-WORDS:** North eastern hinterland. Portuguese America. Representations.

<sup>a</sup> Doutor em História – Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). ✉ pauloguedes@recife.ifpe.edu.br.

**I**ndefinida, essa foi a adjetivação utilizada pelo cronista português Henry Koster – filho de um comerciante inglês da cidade de Liverpool (Inglaterra) – para caracterizar o sertão, no início do século XIX, época em que esteve no atual nordeste do Brasil: “A palavra sertão é empregada de maneira indefinida, não somente significando interior do País, mas às vezes, grande parte da costa cuja população é parca” (KOSTER, [1816]. 2003, p. 96-97). O olhar “forasteiro, de não sertanejo”, do cronista apontou para o caráter paradoxal que a ideia de sertão comportava na América portuguesa, quando mencionou a possibilidade de o litoral também poder ser denominado sertão, desde que tivesse restrita e dispersa população. Neste sentido, a definição de sertão de H. Koster se contrapôs aquela que foi (e, de certo modo, continua sendo) uma das principais representações do sertão norte oriental da América portuguesa, o de contraponto ou oposição às regiões litorâneas. Trata-se de uma espécie de dualismo, que marcou profundamente o pensamento histórico brasileiro, projetada por uma ideia de Brasil produzida, grosso modo, por residentes da costa atlântica, ou mesmo por parte de estrangeiros que visitaram o Brasil.

Olhares próximos ao de H. Koster nos possibilitam inferir que a ideia de sertão na América portuguesa extrapolava, por vezes, qualquer circunscrição espacial. Contudo, boa parte da historiografia reproduziu sobre o sertão, majoritariamente de maneira acrítica, sobretudo o olhar de autoridades régias (governadores, ouvidores, juízes de fora) e/ou de não sertanejos. Neste tocante, destacando as diferenças entre o litoral e o sertão na América portuguesa, assim escreveu um interprete da história do Brasil:

As duas ‘civilizações’ desenvolveram-se num meio físico próprio, com fatores étnicos distintos, em condições sociais antagônicas. A escravidão, a fortuna agrícola, a prosperidade, o comércio, o Estado, e a religião deram

àquele Brasil costeiro a sua fisionomia peculiar às colônias equinociais, com a separação das castas, a concentração urbana, a solidariedade rural, a imitação da Europa cujas idéias e modas as frotas nos traziam anualmente, em troca do açúcar, do tabaco e do algodão. Nos entretantos a dispersão sertaneja, o *desertão*, a luta ao gentio, a *razzia* contra as missões dos jesuítas espanhóis no Paraná-Uruguai-Paraguai, a miscigenação cariboca, a frugalidade das aldeias sertanejas, os seus hábitos guerreiros, a vida pastoril dos descampados, o distanciamento das famílias, a ausência das forças compressoras, a assimilação ao índio, modelaram um tipo original de 'brasileiro', que durante dois séculos manteve, nas suas 'fazendas', uma independência desdenhosa em relação às influências estrangeiras (CALMON, 2002, p. 09).

Nesta passagem, se reproduziu a mais antiga e sólida representação sobre o sertão do Brasil, aquela que se tornou lugar comum na historiografia, já a partir do século XIX. Trata-se da ideia de “sertão como oposição irreduzível em relação ao espaço litorâneo” (a chamada “civilização do açúcar”). Embora esta representação não tenha sido a única, ela revestiu-se de um caráter duradouro, marcando os olhares sobre os sertões até os dias atuais.

Em que pese ter existido variadas representações na caracterização do sertão da América portuguesa, procuramos demonstrar que estas tiveram como pontos basilares de intersecção a concepção de sertão enquanto espaço do conflito e da alteridade, consubstanciada pelas ideias de ausência e isolamento, conforme vimos na citação de H. Koster ao caracterizar o sertão pela baixa densidade populacional ou, ainda, em outro exemplo, quando os oficiais da câmara da cidade da Paraíba, em 1734, pediam providência ao monarca sobre a falta de párocos no sertão da capitania, situação que impelia os moradores a se afastarem dos preceitos morais da fé cristã:

Os oficiais da Câmara da capitania da Paraíba do Norte, em carta de 12 de junho do ano passado expõem a Vossa Majestade, por este Conselho, em como pela obrigação dos seus cargos lhe incumbe a atendência do bem comum e particular do povo daquela capitania, por cuja razão

representam a Vossa Majestade que pelo dilatado dela padecem aqueles povos pelos seus sertões a falta do pasto espiritual porque apenas se desobrigam do preceito quaresmal quando lhes passa pela porta algum religioso que anda às esmolas e que lhes parecia que se as religiões fundadas naquela cidade mandassem todos os anos alternativamente dois religiosos à missão pela mesma capitania se aproveitaria muito no serviço de Deus e bem das almas e que com a frequência deste santo exercício se evitariam tantos absurdos, quantos se experimentam no pouco conhecimento de nossa santa fé (Consultas do Conselho Ultramarino. Lisboa, 16 de junho de 1734. DH, vol. 100, p. 139-140).

Tomando-se por base exemplos como estes, o sertão norte oriental da América portuguesa – parafraseando o antropólogo francês Pierre Clastres, quando tratou do olhar dos civilizados sobre as sociedades indígenas indivisas (CLASTRES, 2004, p. 10-11.) – foi marcado por uma espécie de “miragem da ausência e do isolamento”.

Destaque-se que uma problematização do espaço-sertão da América portuguesa exigiu de nossa parte um diálogo interdisciplinar entre a história e a geografia cultural. Neste tocante, tratou-se de entender como os homens da época concebiam o sertão, para que possamos apreender seu universo simbólico e compreender suas práticas político-culturais. Para atingirmos este objetivo, tivemos que refletir sobre as relações interdisciplinares entre a história e a geografia, considerando-se que o espaço geográfico é dotado de historicidade (como todas as demais dimensões da realidade).

Procuramos apresentar e problematizar as representações sobre o sertão norte oriental da América portuguesa, destacando aquele espaço como conceito-móvel, ou seja, apresentando seu constante processo de resignificação ao longo do tempo. Desta forma, três questões principais nortearam a discussão neste último tocante, a saber: Qual a gênese da ideia de sertão norte oriental da América portuguesa enquanto representação cultural daquele espaço? Que mudanças

estruturais e/ou conjunturais contribuíram para que estas representações fossem requalificadas, redefinidas? Que estigmas foram lançados sobre o espaço-sertão e seus habitantes, tomando-se por parâmetro o olhar da “civilização do açúcar”?

Enquanto ponto de partida, deve-se ressaltar que a ideia de sertão colonial (suas representações) deve ser entendida como resultado de uma construção cultural e histórica (GUEDES, 2006, *passim*). Neste sentido, o sertão norte oriental se apresentou como um conceito móvel, que não teve, naquele contexto, unidade econômica ou ecológica, mas que por outro lado, congregava valores culturais que atribuíam aquele espaço certa uniformidade. Registremos que no decorrer do século XX fortaleceu-se a associação entre sertão e o ecossistema semiárido. Contudo, no período colonial o termo sertão congregava múltiplas realidades, do ponto de vista ecológico. A depender do caso, sertão podia ser: caatinga, brejo, agreste e até mesmo partes do litoral. É neste sentido que afirmamos ser mais plausível definir o sertão colonial pela sua condição cultural, histórica, econômica e societária. Assim, o sertão deve ser entendido como uma relação que congregou uma existência física, somado a uma dimensão humana, bem como as diversas representações criadas para (re)significar aquele espaço. Ressalte-se ainda que estas acepções foram multifacetadas e, por vezes, contraditórias.

Na Paraíba setecentista, além da representação mais recorrente do sertão como oposição ao litoral colonizado, houve outras que conseguimos identificar na pesquisa documental e bibliográfica. A partir da segunda metade do século XVIII, foi cristalizando-se certa associação do sertão com a ideia de “terra sem lei” (lugar da ausência, isolado, ermo, recôndito), na qual a transgressão era prática endêmica, explicada pelos historiadores do século XIX e início do século XX como resultado de fatores geográficos, biológicos, institucionais e de ordem moral. Assim, de Capistrano de Abreu à Sérgio Buarque de Holanda, passando ainda pela

historiografia marxista, foi recorrente a ideia do sertão como espaço sem lei ou ordem. No sertão deste período, segundo esta historiografia, existiu uma espécie de vácuo de poder institucional que facilitou o estabelecimento de “territórios de mando”.

Conforme adiantamos, nas representações do território colonial, a historiografia brasileira ajudou a cristalizar a concepção de sertão como a oposição irreduzível ao litoral (entendido como a zona da produção açucareira nas capitanias do norte da América portuguesa<sup>1</sup>). Na Paraíba do século XVII o sertão era todo o território que estava além da “zona do açúcar”. Desta forma, a historiografia tendeu a reproduzir o olhar das autoridades formais e de moradores e viajantes letrados na América portuguesa, os quais escreveram relatos sobre o sertão e seu povo. Além disso, ocorreu igualmente uma tendência em conceber o sertão enquanto espaço homogêneo, genérico, um olhar marcado pela unicidade, que pouco refletiu a heterogeneidade de representações criadas no contexto colonial ou mesmo sua materialidade. De maneira alternativa, partimos da premissa de que a ideia de sertão foi resultado de uma construção histórico-cultural, um contínuo processo de redefinição, de acordo com as mudanças conjunturais e em face da “posição” (o “lugar social”) de quem caracterizava aquele espaço.

Voltando a representação mais difundida do espaço-sertão, para Gilmar Arruda a noção de sertão serviu na América portuguesa como parâmetro para representar “espaços simbólicos dicotômicos” (ARRUDA, 2000, *passim*). Assim, no século XVI e na primeira metade do século XVII, a ideia de sertão era – do ponto de vista dos luso-brasileiros – uma forma de nomear o “desconhecido”, sendo considerado como um lugar bravio e habitado por nativos bárbaros e hostis. Segundo esse olhar, a zona litorânea do açúcar – ocupada àquela altura pelos colonizadores – representava o *locus* da civilização (embora considerado também

GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. “Miragem da ausência”: as representações sobre o sertão norte oriental da América portuguesa. *Mneme – Revista de Humanidades*, Caicó, v. 19, n. 42, p. 21-52, jan./jul. 2018. [Dossiê Sertões: conceitos e sentidos de uma categoria chave para a compreensão da historiografia luso-brasileira. Org. Dr. Eurípedes Funes – UFC e Dr. Evandro Santos – UFRN].

inseguro, devido às ameaças de invasões externas e ataques indígenas ou de quilombolas), enquanto o *hinterland* a ser desbravado era concebido pela ideia de sertão. Ressalte-se que as representações iniciais do sertão como um espaço vazio, por parte dos luso-brasileiros, desconsiderou que aquele território estava ocupado por diversos povos indígenas. Paradoxalmente, foi frequente o uso, por parte daqueles, da toponímia indígena para nomear o sertão no decorrer do processo de conquista colonial (GUEDES, 2006, *passim*).

Desta maneira, a representação do sertão como oposição irreduzível à zona açucareira foi construída nos primeiros tempos da colonização e teve especial relevância no contexto que antecedeu a interiorização da conquista colonial nas “Capitanias do Norte”. Assim, antes da conquista colonial do sertão houve, por parte dos luso-brasileiros (ou mesmo por parte dos holandeses já que estes dominaram parte das capitanias do norte da América portuguesa na primeira metade do século XVII), apenas fortuitas expedições de reconhecimento deste espaço. Já no decorrer do século XVII, em meio às primeiras expedições de exploração ou conquista do sertão norte oriental, este território foi sendo requalificado, de acordo com determinados grupos étnicos e sociais que nele viviam, ou mesmo que passaram a ser associados aquele espaço, notadamente os índios Tapuia (POMPA, 2003, p. 227; LIMA, 2004, p. 14). Nesse sentido, constituiu-se um olhar que os identificava com o sertão e vice-versa, conforme destacou o padre Domingos Loreto Couto: “O certão (sic) era povoado de várias nações, e os chamados Tapuyas vivião nas entranhas das brenhas, e na parte mais ocidental de Pernambuco” (COUTO, [1757]. 1981, p. 34).

Os índios que habitavam o sertão norte oriental da América portuguesa caracterizavam-se, do ponto de vista étnico-cultural, por uma grande heterogeneidade. Assim, o termo Tapuia, usado por índios Tupi e incorporado ao

glossário dos colonizadores para referirem-se aqueles, não foi um etnônimo, mas um termo de caráter homogeneizante, historicamente construído. Os grupos indígenas do sertão compunham o macro-grupo linguístico Jê, o qual, por sua vez, comportava uma grande diversidade étnico-cultural de povos nativos. No sertão da capitania da Paraíba, por exemplo, habitaram duas grandes famílias do tronco Jê: os Cariri e os Tarairiú (além de vários grupos de línguas isoladas).

Durante o chamado “domínio holandês” nas capitanias do norte do Estado do Brasil, bem como no contexto da guerra da conquista colonial daquele sertão – entre a segunda metade do século XVII e as primeiras décadas do século XVIII – reforçou-se, em relação aos Tapuia, o olhar de rusticidade irreduzível, olhar este que já adjetivava o sertão desde o século anterior. Isto se deveu, sobretudo, ao fato daqueles grupos indígenas, principalmente os Tarairiú, terem constituído alianças militares com os batavos durante seu domínio sobre a região, entre 1630 e 1654. Neste contexto, considerados como inimigos dos luso-brasileiros, os índios Tapuia eram concebidos por aqueles como sendo tão hostis e indomáveis quanto o próprio sertão (POMPA, 2003, *passim*). Em relação as guerras luso-brasileiras contra os povos indígenas, Rocha Pitta afirmou sobre os primeiros:

[...] derramaram muito sangue e perderam muitas vidas, para os sujeitar, ou fazer retirar para o interior dos sertões, onde ainda vivem, como feras, inumeráveis nações, que repetidas vezes vieram sobre as nossas culturas e fábricas, causando estragos e mortes (PITTA, [1730]. 1958, p. 39-40).

Registremos que as denominações dos grupos indígenas, muitas vezes, determinaram o léxico das ribeiras e dos territórios sertanejos no processo de conquista colonial do sertão norte oriental da América portuguesa (FONSECA, 2011, p. 74). Voltando a relação entre sertão e os índios Tapuia nas representações do sertão, evidenciou-se que a situação geográfica destes índios foi um importante



fator de alteridade – que se manteve em evidência durante todo o período colonial – na medida em que os contrapunha aos índios Tupi, tradicionais ocupantes do litoral. O olhar sobre o sertão como espaço do paganismo ou ausência da fé cristã se forjou, sobretudo, em razão da presença rarefeita dos representantes da Igreja naquele espaço, principalmente nas primeiras décadas de colonização do sertão. Neste sentido, os índios Tapuia foram os objetos privilegiados na cristalização da ideia do sertão como terra-sem-fé:

Não se podendo negar que os índios d’este governo e capitânicas anexas se conservão até agora na mesma barbaridade, como se vivessem nos incultos certões (sic), em que nascerão, praticando os pessimos e abobinaveis costumes do paganismo (CORRÊA, 1883, p. 122).

Por outro lado, a presença de padres e missionários no sertão foi concebida pelas autoridades régias como condição necessária para “civilizar” aqueles ermos lugares e, sobretudo, redimir os índios na fé cristã. Em carta dirigida ao bispo de Pernambuco, D. José, o missionário capuchinho, Frei Vital de Frescarolo, informava:

Aos 4 de Setembro de 1802, para cumprir o meu dever, dei parte a V. Ex. Rvma. do feliz sucesso que têve com os gentios brabos da nação *Pipipão*, que andavam embrenhados no certão da Serra-negra [...] Vendo o bom sucesso obrado por Deus por intercessão de Nossa Senhora da Penha em aldêiar esses gentios do *Pipipão*, a cabo de dous mezes, mandei dous embaixadores d’estes a notificar convidar e participar do mesmo bem a um resto de gentios brabos chamados do *Xocó*, que andavam embrenhados nas cabeceiras do rio Piancó, e travessias dos cariris-novos [D. JOSÉ (Bispo de Pernambuco), 1883, p. 111].

Além disso, destaquemos a contribuição dos índios Tupi na construção destas representações por parte dos luso-brasileiros em relação ao sertão. Principalmente quando este espaço era pouco conhecido destes, o olhar Tupi

acerca da rusticidade dos índios Tapuia foi traduzido pela cultura colonial, a qual, sendo mestiça, sofreu influências destas representações do sertão e de seus habitantes provenientes da cultura Tupi, conforme destacou Fernandes (2004, p. 201).

Com o avanço da colonização no sertão norte do Brasil, a visão irredutível em relação aos Tapuia foi se modificando, uma vez que estes deixaram de ser uma barreira bélica para o estabelecimento dos luso-brasileiros naquele espaço. No contexto da consolidação da colonização do sertão norte oriental do Brasil, a relação entre sertão e Tapuias perdeu destaque em face de outros grupos sociais, notadamente quilombolas, paulistas (bandeirantes) e facinorosos, que passaram a estar associados ao “rústico sertão”, segundo o olhar dos colonizadores. Estes grupos, por sua vez, estiveram relacionados à concepção do sertão enquanto “espaço de liberdade”, para onde muitos afluíam em busca de riqueza ou refúgio. Também muitos índios do litoral se refugiaram nos sertões procurando afastar-se dos domínios da colonização, conforme destacou o padre Loreto Couto ([1757]. 1981, p. 28).

Desta imagem do sertão como *locus* da liberdade, emergiu a associação com os escravos negros fugitivos, provenientes das zonas açucareiras que formaram comunidades neste espaço, originalmente afastado das áreas da colonização. Vale destacar que o termo “liberdade” aqui não comporta nenhuma valoração positiva, pelo contrário ela é algo a ser combatida no quadro das relações sociais e simbólicas da América portuguesa. Neste sentido, sobre o surgimento do quilombo de Palmares, por exemplo, Rocha Pitta afirmou:

Quando a província de Pernambuco estava tiranizada e possuída dos Holandeses, se congregaram e uniram quase quarenta negros do gentio da guiné, de vários engenhos da vila de Porto calvo, dispondo fugirem aos

senhores de quem eram escravos, não por tiranias que neles experimentassem, mas por apeterem viver isentos de qualquer domínio. [...] Foram rompendo o vastíssimo sertão daquela vila, que acharam desocupado do gentio, e só assistido dos brutos que lhes serviram de alimento e companhia, com a qual se julgavam ditosos, estimando mais a liberdade entre as feras que a sujeição entre os homens (PITTA, [1730]. 1958, p. 353).

Desta forma, da mesma maneira que os índios Tapuia, os negros fugidos e aquilombados eram concebidos como tão indômitos quanto o próprio espaço de refúgio que passaram a ocupar. Em carta régia, datada de 19 de dezembro de 1701, foi informado acerca de uma reunião de negros de fugitivos no lugar Cumbe, de onde saíam para praticar roubos e assassinatos (PINTO, 1977, p. 95). Em carta régia de 11 de outubro de 1731, sobre a destruição do mesmo mocambo do Cumbe, afirmou-se:

Faço saber a vos Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, Capitão mór da Parahiba, que se vio a vossa carta de doze de Junho deste anno, sobre os roubos que experimentavão os moradores do Certão de cariri, Tapuá e Taipú do mocambo de Cumbi, aonde se achavão havia mais de treze annos, quatro indios que havião desamparado a Aldeia de Cariri, de q' erão moradores, tendo posto com repetidos assaltos a d.<sup>a</sup> Aldeia em grande diminuição de Indios e Indias que para Ella levavão; agregando à sua companhia os mesmos fugidos que podião, com o q' se havião aumentado ao numero quase de setenta (PINTO, 1977, p. 130-131).

Também os paulistas estiveram, de acordo com o olhar dos homens da época, intrinsecamente relacionados ao espaço sertão. Conhecidos na literatura histórica como “bandeirantes” ou “entradistas”, os paulistas (note-se que o termo “paulista” é próprio do período colonial brasileiro, já o termo “bandeirante” foi forjado pela historiografia nacional em formação no século XIX) provinham de uma área colonial – a vila de São Paulo de Piratininga, na capitania de São Vicente – periférica no século XVII em relação ao sistema transatlântico de comércio. Situada

no sertão sul do Brasil colonial, a vila em questão se especializou na produção de gêneros agrícolas destinados a outras capitanias do sul. Já a força de trabalho empregada nesta produção foi em sua maioria escrava indígena. Para a aquisição de índios cativos, os paulistas montaram um aparato paramilitar de apresamento, lançando-se em expedições que adentravam o sertão com esse objetivo prioritário. Note-se que essa prática não foi exclusiva dos sertanistas oriundos da vila de São Paulo de Piratininga, muito embora estes tenham se notabilizado, nos séculos XVI e XVII, na realização desse tipo de atividade, que exigia um alto grau de belicosidade. Nestas, foi comum a contratação dos serviços dos entradistas por parte das autoridades régias no combate aos Tapuia no processo de conquista do sertão.

Registre-se que o conjunto de conflitos armados entre índios e colonizadores na conquista colonial do sertão são, genericamente, conhecidos nos estudos do tema como “Guerra dos Bárbaros” ou “Confederação dos Cariris”. Segundo J. M. Monteiro (1994, *passim*), os terços paulistas eram formados em sua maioria por índios recrutados junto às vilas do litoral ou mesmo no sertão. Tratava-se do recurso dos chamados índios “frecheiros”. Algumas dessas tropas foram temporariamente institucionalizadas, como foi o caso daquela liderado por Manoel Álvares de Moraes Navarro que combateu os índios do sertão nas capitanias do norte da América portuguesa.

A propósito, relacionado à atuação dos entradistas emergiu outra representação do sertão. Trata-se da ideia do sertão como “espaço de oportunidades”. Seu ponto de partida foi a “miragem do *El dorado*”, mito de infindas riquezas minerais ansiadas pelos luso-brasileiros desde os primórdios da colonização, quando estes inspiravam-se e ansiavam em repetir a sorte dos espanhóis, os quais conquistaram territórios americanos ricos em metais preciosos. Vejamos como exemplo, a história relatada por Rocha Pitta:

Veio à cidade da Bahia um morador do sertão, cujas experiências e procedimentos puderam abonar as suas atestações. Informou ao governador Afonso Furtado ter descoberto grandiosas minas de prata em parte muito diversa da em que se presumia as achara Robério Dias, e com a abundancia que este as prometera em Castela. [...] Assegurava o descobrimento mostrando umas barretas que dizia fundira de pedras que delas tirara, afirmando ser o rendimento igual ao das mais ricas minas das Índias de Espanha. Pedia mercês, e oferecia mostrá-las; se nesta notícia deliniquiu de ousado, não deixou o governador de pecar de ligeiro, porque sem outra maior segurança ou exame lhe deu inteiro crédito, segurando-lhe da grandeza real prêmio avantajado (PITTA, [1730]. 1958, p. 297).

Sendo falecido o informante e não as encontrando o governador as ditas minas após expedição formada com este intuito, arremata o cronista a respeito do caso:

O pouco efeito das diligências que para o descobrimento das minas de prata fez Afonso Furtado, lhe imprimiu na imaginação o erro de não haver pesado aquela matéria na balança da prudência, e o receio do desaire que lhe granjeava a sua demasiada credulidade, em negócio de que fizera tanto apreço e segurava com tanta certeza. A esta nociva apreensão sobreveio uma profunda melancolia, que passando a perigosa e dilatada enfermidade, lhe acabou a vida (PITTA, [1730]. 1958, p. 298-299).

Vemos que a perspectiva de descobrir de ouro e/ou prata nos sertões esteve sempre permeando o imaginário dos moradores, impelindo-os a prosseguir na procura de tal riqueza, conforme consta no fragmento desta carta régia, endereçada ao capitão-mor da Paraíba:

Viosse a vossa carta de 19 de Dezembro do anno passado em que me dais conta com as noticias que podesses adquerir de haver minas de ouro no certão do Icó que confirmão com os dessa capitania e se achão possuídos pellos da do Seará de donde se aparelharam gente para hir a ellas por se ter alcançado ser muito o rendimento e de melhor qualidade o ouro porem de pouca segurança a defença do citio por ter muito capazes de se invadirem pellos inimigos pella costa aonde não há fortificações com que se defenda (PINTO, 1977, p. 105).

Não é difícil imaginar a atração que a descoberta das minas no sertão sul exerceu sobre os moradores de outras regiões da América portuguesa. Em carta régia de 21 de janeiro de 1711, têm-se a notícia da existência de ouro e prata na capitania da Paraíba, algo que nunca veio a ser confirmado, mas que revela o afã de encontrar metais preciosos por parte dos moradores de todas as regiões da América portuguesa (PINTO, 1977, p. 105). Três anos depois, tem-se a notícia, por parte do Conselho Ultramarino – de setembro de 1714 – de que o morador Francisco Ponce de Leon teria encontrado uma mina de prata entre as capitanias do Rio Grande do Norte e Paraíba, o que também nunca foi confirmado [AHU\_ACL\_CU\_018, (Rio Grande do Norte) Cx. 1, D. 79].

Décadas depois, a perspectiva de descoberta de metais preciosos no sertão norte oriental do Brasil continuava presente. Em carta dirigida ao rei D. José I, pelo governador da Paraíba, brigadeiro Jerónimo José de Melo e Castro, em 1766, tem-se a informação de que o capitão-mor do Piancó afirmou ter encontrado ouro no sítio chamado Aguiar, junto à serra da Borborema [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 23, D. 1790, e; AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 23, D. 1793]. Duradouro, como toda perspectiva de enriquecimento rápido, o mito do *El dorado* sertanejo na Paraíba persistia no final do século XVIII, segundo contou Rodolfo Garcia, baseando-se numa carta do governador de Pernambuco, José César de Meneses, de 20 de setembro de 1775:

Constou também a José Cesar que da villa do Piancó iam os moradores a tirar ouro daquellas minas, nas quaes, quando se procedeu á averiguação, se acharão umas canôas com terra fresca, denunciando o fim para que alli se encontravam, que era o de buscar água para a lavagem do ouro, bem assim muitas panelas pelos matos aonde os contrabandistas faziam suas comidas (GARCIA, 1918, p. 552).

Sobre este caso, tem-se um ofício do governador da capitania de Pernambuco, José César de Meneses, endereçado ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em que aquele afirmou:

O comandante do Pajeú tinha avisado a meu antecessor que naquele distrito se havia descoberto um metal que julgava ser ouro, do qual lhe remeteu uma amostra, que ele mandou examinar, e achou ser cobre do mais superior [AHU\_ACL\_CU\_015, (Pernambuco) Cx. 121, D. 9239].

No auto de sumário que procedeu o ouvidor-geral da Paraíba, Luiz de Moura Furtado, sobre o caso, este afirmou ao governador de Pernambuco que houve denúncia de que alguns moradores do sertão do Piancó estavam extraviando ouro explorado no sertão do Pajeú. Afirmou ainda que, segundo muitas testemunhas, não se tratava de ouro, mas de um metal amarelado que provavelmente era cobre de ótima qualidade. Porém, declarou que teve notícia, através do testemunho de um minerador, que se tratava de ouro, embora de baixa qualidade e sugeriu que o capitão-mor da vila de Pombal lançasse edital proibindo, sob ameaça de graves penas, o descaminho desse possível ouro do Pajeú.

Contudo, o mito do *El dorado* não foi o único atrativo que o espaço-sertão exerceu sobre os homens da época. As poucas perspectivas de progresso material e de prestígio social que a civilização do açúcar oportunizava aos homens livres e pobres, fez do sertão um espaço atrativo para muitos destes, considerando-se a relativa facilidade de acesso à terra (seja na forma de concessão de sesmarias ou através de arrendamentos) para criar gado, atividade em plena expansão no século XVIII. Sobre isso, em carta datada de abril de 1786, o governador da Paraíba, Jerônimo José de Melo e Castro, registrou que a vila de Pombal (Ribeira do Piancó) era, àquela altura, uma das melhores daquela capitania, sendo “composta de admiráveis sujeitos prudentes e abonados” [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 29, D.

2149]. No mesmo sentido, relato de viagem de Henry Koster, tem-se a seguinte descrição sobre o sertão da capitania do Rio Grande:

Caminhamos em terras arborizadas durante uma légua, chegamos às ribas da lagoa do Piató. [...]. A lagoa do Piató mede três léguas de comprido por uma de largo. No verão, suas margens secam, mas são suficientemente capazes de plantio [...]. A fertilidade dessas margens é grande, produzindo abundancia de milho, arroz, cana-de-açúcar, melões, etc., e vi mesmo alguns pés de algodão plantados nas proximidades (KOSTER, [1816]. 2003, p. 155).

Sobre a opulência do sertão da Paraíba, entre a Serra da Borborema e o Rio do Peixe, disse o padre Loreto Couto que: “[...] he terra dilatada em fertilissimos campos, vistosos oiteiros, e cortada de altissimas serras, e por isso acomodada habitação para muitos milhares de homens” (COUTO, [1757]. 1981, p. 28). No tocante ao sertão no período posterior à conquista colonial desse território, o mesmo cronista disse que “[...] aumentarão-se as fazendas de gados vacuns, e cavalares, crescerão as povoações, multiplicarão-se as freguesias, a cada dia se augmenta mais esse povo, riquezas, e edificios” (p. 34). Sobre o tema do sertão como “terra de oportunidades”, foi dito em carta pelo ouvidor-mor da comarca (jurisdição territorial dos ouvidores) da Paraíba, Manuel José Pereira Caldas, em 08 de abril de 1786, que o sargento-mor da ordenança da vila de Pombal, Antônio Gonçalves de Melo, chegou ao sertão muito pobre e que lá havia constituído grande fortuna em terra, gado e escravos [AHU\_ACL\_CU\_014 (Paraíba), Cx. 29, D. 2158].

A partir destes exemplos, inferimos que a ideia quase consensual na historiografia acerca da esterilidade, escassez e penúria generalizada do espaço-sertão, não se comprova diante das possibilidades de formação de fortuna, à exemplo do que ocorreu com o sargento-mor supracitado. Pensamos que, em comparação às vilas e cidades da “zona do açúcar”, o sertão se apresentava como



um espaço de oportunidade de agregação de fortuna e prestígio, tanto para os homens pobres e livres oriundos do litoral como para aqueles que, já tendo fortuna neste espaço, enxergaram o sertão como um *locus* propício para diversificação e incremento de seus negócios e ampliação de seu território de atuação política.

O espaço-sertão da América portuguesa, enquanto fronteira da colonização nos séculos XVII e XVIII, oferecia oportunidades de ascensão socioeconômica aos moradores da zona litorânea que não estavam inseridos no restrito universo do trabalho livre da “civilização do açúcar” (inclusive, foi comum que senhores de engenho diversificassem seus negócios requerendo terras no sertão destinadas ao criatório). Neste sentido, devemos destacar a tese da “válvula de segurança” – aplicada ao contexto da América portuguesa por Sérgio Buarque de Holanda – desenvolvida originalmente pelo historiador estadunidense Frederick Jackson Turner, no final do século XIX.

Trata-se da ideia de que a saturação das condições de existência em uma determinada área de povoamento mais antiga impele os moradores a procurarem áreas virgens, ou pelo menos pouco povoadas – áreas de fronteira – que ofereciam oportunidades econômicas e de ascensão social impossíveis ou ao menos restritas, se comparadas as regiões mais antigas de povoamento. Contribui com esta ideia o fato de ter havido no norte do Brasil grave crise econômica na segunda metade do século XVII, nas áreas de produção açucareira, o que teria impulsionado grandes contingentes a colonizarem o sertão em busca de melhores condições de vida do que as possíveis nas vilas, cidades e engenhos do litoral (HOLANDA, 1994; WEGNER, 2000).

Registremos que os agentes da conquista colonial do sertão da Paraíba, nos primeiros tempos, foram muito heterogêneos do ponto de vista étnico-social o que, aliás, demonstra o quanto o sertão norte pode ter sido, além de um simples refúgio,

uma espécie de espaço alternativo que proporcionou condições de existência mais livres e/ou menos penosas, notadamente para os moradores empobrecido da zona canavieira (GUEDES, 2006, *passim*).

Os documentos oficiais produzidos no século XVIII são fartos em pronunciamentos de autoridades formais – principalmente por parte de governadores, ouvidores e oficiais camarários – que externavam a preocupação do Estado com a presença de facinorosos que tinham no sertão seu espaço de refúgio, conforme destacou, em janeiro de 1722, Vasco Fernandes César de Meneses, governador do Estado do Brasil: “É certo que os delinquentes se fazem mais escandalosos com o indulto do sertão [...]” (Carta para o Governador da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco. Bahia, 30 de janeiro de 1722. DH, vol. 85, p. 103-104).

Nas décadas seguintes, várias vilas foram instaladas no sertão norte oriental. Com elas, constituíram-se autoridades formais cuja presença não foi suficiente – tal como imaginavam os defensores da criação desses espaços de poder institucional – para dirimir a antiga preocupação dos serventuários régios com os transgressores. Assim, em 1796, o governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, mencionava um criminoso foragido de nome Gabriel Gomes Pereira, que havia retornado a cidade da Paraíba após ter passado muitos anos refugiado naquele sertão [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 32, D. 2353].

Importante reforçar que o olhar dos não sertanejos – quase sempre serventuários da Coroa ou viajantes – comumente construiu em relação ao sertão forte estigmatização, caracterizada pelas ideias de ausência e isolamento. Assim, o sertão do século XVIII foi concebido também como “espaço da ausência”: de padres (portando de certo controle moral que a presença destes homens, pretensamente, oportunizava); de água regular (daí as referências às secas periódicas que abundam nas fontes do período); de vias de acesso ligando as vilas

do sertão entre si; de ordem (devido a rarefeita presença e/ou ineficiência de aparatos formais de repressão), ou seja, de “ausência de civilização”.

Sobre os sertanejos, o supracitado governador da Paraíba afirmou que viviam nos vastos sertões entre as feras indômitas, sem obediência à justiça e que, em razão disso, deveriam ser “domesticados, punidos e atemorizados” pelos governadores [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 29, D. 2153]. Assim, a ideia de incivilidade associada ao espaço-sertão foi algo que, cristalizado a partir do olhar dos litorâneos, transpassou séculos chegando ao início do século XX, associado à figura do religioso fanático, do valentão, do cangaceiro, enfim do sertanejo forte, bruto, resistente. O olhar do não sertanejo consolidou desta forma o sertão como uma espécie de “fronteira da repulsa”, na medida em que esse espaço foi concebido por muitos como rude, incivilizado, violento, atrasado. Contudo, esse olhar, embora majoritário, não foi homogêneo.

Na seção de seu relato intitulada “Caráter dos habitantes d’estes vastos sertões”, o cronista Francisco Xavier Machado afirmou que os sertanejos tinham boa índole, ressaltando a cordialidade como marca destes povos (MACHADO, 1854, p. 63). Sobre a solidariedade, como traço cultural muito presente no sertão, Henri Koster destacou a expressão popular pejorativa (entre os sertanejos) de “homem de cacimba fechada”, significando egoísmo, um comportamento que os sertanejos consideravam como vil e mesquinho (KOSTER, [1816]. 2003, p. 128.). Em outro exemplo, o cronista fala da ofensa para um sertanejo, se um viajante sob sua guarida oferecesse pagamento por algo que foi dado de boa vontade (KOSTER, [1816]. 2003, p. 143).

Ainda assim, com a consolidação da colonização do sertão norte oriental, ganhou destaque nas representações acerca desse espaço a figura dos criminosos que nele atuavam ou que a ele recorriam para escapar das “teias” da

institucionalidade. Neste tocante, o rei D. João V escreveu – no mês de abril de 1729 – ao capitão-mor da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça Gorjão, destacando o fato de os facinorosos terem o costume de se refugiarem nos sertões e ordenando que os capitães-mores se empenhassem em prendê-los, inquerindo aos novos moradores acerca de sua procedência e observando-os de perto [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 7, D. 565]. Noutro exemplo, o mesmo capitão-mor da Paraíba informava que os moradores Domingos Carneiro da Silva e Francisco da Silva Cardoso haviam se evadido da cadeia da cidade da Paraíba, onde se encontravam detidos por atrozes crimes de assassinato que haviam praticado, achando-se refugiados nos sertões daquela capitania [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 7, D. 593]. Enfim, de acordo com a ideia de liberdade da época, a mobilidade de alguns grupos sociais ou étnicos foi considerada como um risco para manutenção da ordem social por parte do Estado.

Tomando-se por parâmetro estes relatos, inferimos que, uma vez efetivada a colonização e repelidas as ameaças internas a este projeto representadas – sobretudo, por índios e quilombolas – constituiu-se, em relação ao sertão, representações em sua maioria oriundas de moradores da zona do açúcar, destacando um espaço em que a justiça régia raramente se fazia presente, com destaque nestas representações acerca do sertão, para a figura dos facinorosos e dos régulos. Tratavam-se de olhares que valorizaram e estigmatizaram o sertão de forma negativa, os quais refletiam uma cultura político-normativa formal, que se concebia como parte ou tributária, da civilização europeia.

Desta forma, configurou-se a noção de “terra-sem-lei” associada ao sertão, ou seja, território em que as “teias normativas” do Estado têm pouca ou nenhuma ressonância. Tratava-se da representação do sertão como *locus* da impunidade, insegurança e violência. Para os homens da época, sertão era o espaço da caterva,

conforme destacou Henri Koster em várias passagens (KOSTER, [1816]. 2003, p. 35-37):

A administração da justiça no sertão é, geralmente falando, muito mal distribuída. Muitos crimes obtêm impunidade mediante o pagamento de uma soma de dinheiro. Um inocente é punido se interessar a um rico fazendeiro enquanto o assassino escapará se tiver a proteção de um patrão poderoso. Essa situação é mais devida ao estado feudal nessas paragens que à corrupção dos magistrados, muitos inclinados a cumprir seu dever, mas vêem a inutilidade dos esforços e a possível gravidade para eles mesmos (KOSTER, [1816]. 2003, p. 177).

Segundo Kalina V. Silva, a ausência do Estado no sertão possibilitou que os potentados assumissem o controle do poder civil (2010, p. 186-187). Sobre isso, Henri Koster relatou um caso que revela a abrangência do poder político informal no sertão da capitania do Ceará, denotando que consolidada a conquista colonial do sertão ratifica-se a associação deste espaço com os criminosos e os régulos locais:

A família dos Feitozas ainda existe no interior desta Capitania e na do Piauí, possuindo vastas propriedades, cobertas de imensos rebanhos de gado. No tempo de João Carlos, o chefe dessa família chegara a tal poder que supunha estar inteiramente fora do alcance de qualquer castigo, recusando obediência às leis, tanto civis como criminais, fossem quais fossem. Vingavam pessoalmente as ofensas. Os indivíduos condenados eram assassinados publicamente nas aldeias do interior. O pobre homem que recusasse obediência às suas ordens estava destinado ao sacrifício e os ricos, que não pertencessem ao seu partido, eram obrigados a tolerar em silêncio os fatos que desaprovavam [...]. Os desertores eram bem recebidos por ele e os assassinos que haviam cometido o crime vingando injúrias. O ladrão era repellido e mais ainda aquele que, para entregar-se ao saque, tinha tirado a vida de outrem (KOSTER, [1816]. 2003, p. 184).

O relato de H. Koster é ilustrativo do olhar do não sertanejo sobre o sertão, na medida em que revela a rarefeita força das autoridades formais sobre as áreas

sertanejas de expansão da colonização, bem como a livre atuação dos criminosos neste espaço. Neste sentido, o capitão-mor da vila de Pombal, capitania da Paraíba, Francisco de Arruda Câmara, confirmou o problema do elevado número de delinquentes no sertão do rio Piranhas, quando atestou que aquele povoado sertanejo estava repleto de ladrões e malfeitores que infestavam as estradas para assassinar e /ou roubar os viajantes [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 29, D. 2164]. Contudo, é preciso matizar esta imagem de “terra-sem-lei aplicada” ao sertão, principalmente para o período posterior a segunda metade do século XVIII.

Segundo o olhar desse mesmo morador do sertão, e, contrariando a ideia do sertão como espaço irredutível da delinquência e impunidade, temos o seguinte relato – dirigido na forma de requerimento à rainha D. Maria I – a respeito da repressão aos facinorosos da região por parte deste:

Sempre fui fidelíssimo em todo o tempo do governo de vossa excelência nesta capitania já prendendo a ladrões, vadios, e criminosos, já fazendo os sumários como vossa excelência lhe tem decretado; já conduzindo os presos para a cadeia da cabeça da comarca com despesa de sua bolsa, e já finalmente, acudindo com providência, e desembaraço a todas as funções do Real Serviço, que lhe são encarregados ainda com notório, e manifesto risco de sua vida como no caso da prisão do facinoroso Marianno tantas vezes cercado, e nunca preso; e o suplicante sem outro auxílio de tropas o fez prisioneiro, e do mesmo modo a outros tais [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 29, D. 2164].

Em atestado de Francisco de Oliveira Ledo, capitão-mor vitalício da vila de Pombal, em favor de Francisco de Arruda Câmara, é dito a respeito deste:

É muito pronto executor de todas as ordens do Real Serviço, que pelos seus Superiores lhe são distribuídas, prendendo criminosos, e os vadios, que costumam vagar pelos sertões, para perturbarem a paz, e sossego dos moradores deles, e fazer furtos; e também tendo ocupado por duas vezes o cargo de Juiz Ordinário na sobredita vila tem conduzido com retidão e justiça cuidando do bem comum com notório desinteresse [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 29, D. 2164].

Sobre este aspecto, em uma consulta do Conselho Ultramarino, de 20 de setembro de 1806, têm-se:

O governador da capitania do Ceará fizera chegar ultimamente à real presença uma circunstanciada conta, participando o cumprimento que dera à carta régia de 10 de junho de 1800 expedida a seu predecessor, sobre a prisão dos levantados régulos que até àquele tempo haviam infestado, não só o sertão de Acaracu mas também vários distritos daquela capitania e das suas confinantes, e na ocasião em que dera a dita conta remetera presos os dois que se reputam chefes e principais cabeças do famoso bando de malfeitores, por nomes Manuel Martins Chaves e Francisco Xavier de Araújo Chaves, os quais estavam atualmente detidos na cadeia da Côrte. [...] Que a conta do governador do Ceará e a dita informação constituíam os presos, de que se tratava na linha de inimigos públicos, ainda que os delitos além da morte do juiz e quebrantamento de cadeias deveriam especificar-se guardada a ordem dos tempos e designadas as pessoas que foram vítimas da sua barbaridade, isto não obstava ao conhecimento que se lembrava na dita informação, recaindo sobre estes homens o maior peso da infâmia que se podia imaginar, sendo já um testemunho o horror que a conta ponderava se eles voltassem ao Ceará, nem a consulta nem a sentença da relação da Bahia, podiam obstar a renovar se o conhecimento contra os mesmos c contra o outro régulo Bernardino Gomes Franco (Consultas do Conselho Ultramarino. Lisboa, 20 de setembro de 1806. Lisboa, 09 de abril de 1783. DH, vol. 92, p. 195-197).

Com base nestes últimos relatos, avaliamos que é preciso relativizar esse olhar irreduzível do sertão colonial do século XVIII como espaços da desordem, da rudez, do desvirtuamento, da incivilidade, do alto grau de liberdade, considerando que este fazia parte de uma perspectiva direcionada pela “sociedade do açúcar”, que concorreu para a cristalização de estigmas que não necessariamente

correspondiam à realidade ou a forma como os sertanejos enxergavam e representavam o espaço-sertão. Ainda a este respeito, Vasco Fernandes César de Meneses, governador do Estado do Brasil, em 1722, revelou:

O sertão do Brasil se compõe de muitos régulos e facinorosos servindo-lhes de estímulo a falta de coação para reincidirem nos seus delitos e porque a continuação daqueles procedimentos estraga a soberania de Sua Majestade, que Deus guarde, na ofensa da justiça espero que Vossa Mercê não só faça toda a diligência por evitar a repetição de tantos insultos mas que ajude ao ouvidor para poder executar algumas ordens minhas (Carta escrita a João de Abreu Castel Branco, Capitão-mor da Capitania da Paraíba. Bahia, 24 de dezembro de 1722. DH, vol. 85, p. 131-132).

Aqui, o relator expõe o ponto de vista de um serventuário régio sobre a prática de proteção dos facinorosos pelos poderosos do sertão. Contudo, em muitos casos, autoridades formais tinham por costume acoitar criminosos. Estes aspectos ajudam-nos a inferir sobre as complexas, conflitantes e, por vezes, complementares relações de poder entre os detentores do poder institucional e os régulos do sertão, como veremos nos dois últimos capítulos.

Prova disso são as provisões de cargos militares que, em tese, deveriam representar o poder e a presença da Coroa sobre regiões marginais da América portuguesa. Em carta régia de 07 de fevereiro de 1711, foi ordenado que se criassem os cargos de juízes ordinários e escrivães nos distritos do sertão (PINTO, 1977, p. 105). Em carta patente (22 de fevereiro de 1723) foi nomeado Constantino de Oliveira Ledo para o posto de capitão de cavalaria dos sertões das Piranhas (PINTO, 1977, p. 120). Provisão régia de 21 de abril de 1739 criando a companhia de cavalaria no Carirí e Taipú (PINTO, 1977, p. 143). Em uma provisão régia de 20 de julho de 1724, foi criado o cargo de Capitão-mor das Piranhas e Piancó.



Faço saber a vos João de Abreu Castello Branco, Capitão mór da capitania da parahiba que se viu a conta que me destes em carta de vinte e quatro de Novembro do anno passado de que no Certão dessa capitania pela parte fronteyra, que a divide da do Rio Grande há hum Capitão mór cujo districto comprehende mais de sessenta legoas, que he Theodosio de Oliveira Ledo e sem embargo de que este me tem servido com m.<sup>a</sup> utilidade e adquierio grande resp.<sup>o</sup> entre o gentio que ainda hoje conserva como suha (?) he muito velho, não pode atender ao necessario em tanta distancia e por homens muito praticos, e bem intencionados se vos tem representado ser conveniente que eu mande criar outro Capitão no districto das Piranhas e Pinhancó que tem quarenta e outo legoas de largo e trinta e tres de comprido e dista a Igreja Matriz deste districto ao do Cariry aonde vive o d.<sup>o</sup> Theodosio de Oliveira sincoenta legoas havendo nellas tres aldeias de gentio das nações Coremas, Panatis e Icós que não estão inteiramente domesticos e como nestes districtos ha homens com boa capacid.<sup>e</sup> para atenderem a tudo assim pello que respeita ao gentio como aos criminosos que andam sem temer por aquellas povoações vos parece conveniente a meu serviço se crie um Capitão mór nas Piranhas de Pinhancó (PINTO, 1977, p. 121).

Observamos que apesar de consolidada uma malha de poderes institucionais nos sertões, a preocupação com a presença de facinorosos naqueles espaços permaneceu. Contudo, consideramos que isso tem mais relação com estigmas de incivilidade do sertão, cristalizados na cultura política dos “homens do litoral”, do que com um problema endêmico exclusivo daquele território. Sobre isso, Maria Fernanda Bicalho mostrou como o “mundo da desordem” se instaurou no “Campo de São Domingos”, arredores da cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. Tratava-se, segundo ela, de um espaço de refúgio de negros escravos fugidos, vadios, criminosos, e soldados desertores (BICALHO, 2003, p. 245-248). Vemos assim que a representação do sertão como espaço exclusivo de refúgio e ação de bandidos relacionou-se mais com os estigmas culturais que esse espaço comportava do que uma situação endêmica e restrita aos sertões. Além disso, notamos que por parte das autoridades formais e moradores das capitanias do norte oriental da América portuguesa exaltar a presença de facinorosos no sertão foi uma estratégia no

sentido de demonstrar a necessidade de se criar espaços de poder formal naqueles territórios que eram objeto de desejo por parte dos potentados locais. Neste sentido, em uma consulta do Conselho Ultramarino, de 1783, consta:

Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, capitão-mor da capitania do Ceará, deu conta a Vossa Majestade, por este Conselho, em carta de 23 de janeiro de 1767 que sobe por cópia com os documentos que nela se acusam à real presença de Vossa Majestade sobre as desordens que haviam naquela capitania com os facinorosos e vagabundos que infestavam com absurdos aqueles sertões na falta da observância das leis e ordens de Vossa Majestade e que seria muito conveniente ao bem comum daqueles povos que Vossa Majestade, se servisse criar em cada uma das onze freguesias de brancos daquela capitania uma vila (Consultas do Conselho Ultramarino. Lisboa, 11 de agosto de 1761. Lisboa, 09 de abril de 1783. DH, vol. 92, p. 111).

No conjunto de representações do sertão colonial, percebemos, de modo geral, que a definição sintética – consolidada pela historiografia tradicional – deste espaço como sinônimo de interior, em oposição ao litoral, está longe de atingir a complexidade e heterogeneidade de conotações criadas no período colonial em relação ao sertão. Assim, entre o sertão desconhecido e idealizado do século XVI e aquele espaço “sem lei, nem grei” do século XVIII, existiu uma diversidade de conotações que variaram em função do tempo e das conjunturas, de acordo com a posição de quem representava esse espaço. Foram algumas destas construções simbólicas que procuramos demonstrar. Entretanto, nunca é demais lembrar que muitas vezes a ideia dos homens de uma época a respeito de sua sociedade é distorcida.

Conforme destacamos no início deste capítulo, tomando-se por base a citação de H. Koster, o sertão do período colonial era um espaço de heterogênea, e por vezes, contraditória definição. Por exemplo, a ideia do sertão como espaço sem lei, embora tenha sido recorrente nos olhares da época, não foi, de modo algum,

algo unânime ou irredutível. Indício disso, foi um escrito, em 1724, no qual o ouvidor-geral da Paraíba, Manuel da Fonseca e Silva, afirmou que a ribeira de Piranhas, no sertão da Paraíba, era a melhor e mais culta povoação que ele já havia conhecido em todo o sertão, vivendo sua população em “admirável sossego e fortuna” [AHU\_ACL\_CU\_014, (Paraíba) Cx. 05, D. 426]. Desta forma, relatos como esse contribuem para matizar aquele outro, permeado de elementos de rusticidade e violência que caracterizou o sertão, principalmente do ponto de vista dos “homens do litoral”.

Contudo, consideramos que pelo menos um conceito serve para congregar toda essa variada gama de representações e ideias acerca do sertão colonial, falamos aqui da noção de fronteira, não aquela meramente política, mas a cultural que, aliás, não se constitui em nenhuma novidade em termos historiográficos (HOLANDA, 1994, *passim*, e; GOLIN, 2002, *passim*). Neste tocante, lembremos que a “tese de fronteira”, criada pelo historiador estadunidense Frederick Jackson Turner, no final do século XIX, influenciou decisivamente os estudos de Sérgio Buarque de Holanda a respeito da conquista do sertão da América portuguesa (WEGNER, 2000, p. 94).

Registre-se que, segundo Robert Wegner, o núcleo da tese de Turner acerca da ideia de fronteira residia na “adaptação do europeu ao nativo”. Sob esta influência teórica, Sérgio Buarque pensou a fronteira enquanto zonas de contato, pontos de encontro entre a civilização e o primitivo e não como barreiras (TURNER, 1976, *passim*) – tratando-se assim de uma “fronteira móvel”. Desta forma, foi este historiador que introduzindo na historiografia brasileira o tema da adaptação do colonizador à realidade nativa (ecológica e social), que veio a influenciar outros trabalhos sobre contatos entre culturas no Brasil colonial, ou seja, sobre a temática hoje denominada de “mescla cultural”. Esta “fronteira

móvel”, pensada por Sérgio Buarque em relação ao sertão brasileiro, pode ser entendida de diversas maneiras: espaços de conflito e da conquista; território de liberdade e oportunidade, ponto de encontro entre a civilização e as sociedades indivisas ou espaço de baixa institucionalidade. Destaque-se que no século XVII, o termo fronteira era muito empregado no sentido de limite entre os espaços ocupados por luso-brasileiros e os territórios ocupados por indígena (LIMA, 2004, p. 13).

Consideramos que o sertão ou sertões, não podem ser projetados como uma espécie de tipo específico de espaço, haja vista que esse não poderia nunca, e nem pode, se configurar em uma materialidade engessada no clima, ecologia, sociedade e/ou economia típicas. Noutro sentido, o sertão norte oriental da América portuguesa pode ser melhor dimensionado como uma condição, enquanto representações atribuídas e reorientadas continuamente tornando o sertão um conceito móvel. Em outras palavras, consideramos que novos contextos fomentaram ressignificações, novas representações do espaço ou ainda transformações na apropriação deste.

Neste processo, o sertão foi permeado de olhares contraditórios: natureza indômita versus opulência ou terra-sem-lei – portanto espaço inseguro – em contraponto a ideia de *lôcus* de oportunidades. Registremos que estes diferentes significados de sertão, em uma dualidade ora positiva, ora negativa, refletem os diferentes olhares projetados sobre esse espaço. Se para a “civilização do açúcar” o sertão era o espaço desconhecido e/ou terra-sem-lei, para os entradistas paulistas foi visto como fonte de riqueza. Já para os desclassificados do litoral e para os próprios moradores deste espaço, o sertão era *lôcus* de liberdade e oportunidades.

Reforcemos que a conquista colonial do sertão norte oriental do Brasil foi caracterizada pela descontinuidade do povoamento luso-brasileiro. No sertão da

Paraíba, por exemplo, houve neste processo a formação de bolsões de terra devolutas no sertão que apenas muito depois de iniciada a conquista colonial no final do século XVII, foram ocupadas. Neste caso, de maneira geral, tratavam-se de áreas pouco providas de recursos hídricos. Contudo, o exemplo mais significativo refere-se à região do brejo paraibano – região intermediária entre a zona do açúcar e a Borborema – que apenas começou a ser sistematicamente ocupada pelos luso-brasileiros cerca de um século depois de iniciado o processo de conquista colonial do sertão. Embora estivesse mais próximo do litoral, se comparado ao sertão, a região do brejo tinha extensa cobertura vegetal – pouco propícia para a criação de gado – o que explica a predileção inicial pela ocupação do sertão em relação a este espaço.

N. Elias e J. Scotson trataram da existência de “sociodinâmicas de estigmatização”, que se definem como a natureza e as condições criadas por um grupo para lançar estigmas sobre outros. (ELIAS, N.; SCOTSON, J. L., 2000, *passim*). Neste sentido, chegando ao final desse percurso acerca das representações do sertão norte oriental da América portuguesa, torna-se importante destacar que todas elas compuseram, parafraseando conceituação cunhada pelos estudiosos supracitados, uma “geodinâmica da estigmatização”, que corresponde aos estigmas lançados pelos moradores da zona açucareira sobre o sertão e seus habitantes. Neste caso, há de se pensar nas relações de poder expressos nas valorações construídas pelos “de fora” em relações ao espaço-sertão e seus moradores. De fato, a quase totalidade dos relatos sobre o sertão entre o século XVI e início do século XIX foram produzidos por não sertanejos (padres, militares, potentados, aventureiros e naturalistas) que descreveram o sertão e seus habitantes a partir de diferentes visões de mundo e posições na sociedade. Tendo conhecido o sertão *in loco* ou não, o que especificou e aproximou estes relatos foi quase sempre

o olhar alienígena, descrevendo aquele espaço, o que, aliás, ajudou a tecer uma determinada “estigmatização” em relação ao sertão, com grande reforço posterior da historiografia dos séculos XIX e XX, que em muitos casos reproduziu aquele olhar sobre o sertão norte oriental da América portuguesa e seus habitantes.

Ressaltemos que em um estudo que aborda as práticas do poder político no sertão norte oriental da América portuguesa, faz-se indispensável pensar nas relações entre espaço e poder. Assim, destacamos que a distância em relação aos principais centros do poder formal na América portuguesa se constituiu como elemento importante – embora não seja o único e, nem mesmo, talvez, o mais significativo – de fomento de práticas informais de resolução de conflitos políticos e normatização da vida coletiva. Além disso, torna-se importante conceber o espaço como produto de práticas culturais e simbólicas num dado momento. Apenas considerando-se esta última premissa, percebemos as relações entre espaço e códigos sociais.

## Referências

ARRUDA, Gilmar. **Cidades e sertões**: entre a história e a memória. Bauru: EDUSC, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALMON, Pedro. **História social do Brasil**: espírito da sociedade colonial. v. 1. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CORRÊA, Felipe Neri. Direção com que interinamente se devem regular os índios das novas villas e lugares erectos nas aldeias da capitania de Pernambuco e suas

annexas. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RIHGB)**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 121-171, 1883.

COUTO, Domingos do Loreto. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, [1757]. 1981.

D. JOSÉ (Bispo de Pernambuco). Informações sobre os índios barbaros dos certões de Pernambuco. Ofício do bispo de Olinda acompanhado de varias cartas. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 46, p. 103-119, 1883.

ELIAS, Nobert; SCOTSON, John L. (Orgs.). **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FERNANDES, João Azevedo. **Revista Mana**. Rio de Janeiro, v.10, abril, 2004, p. 02.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

GARCIA, Rodolfo. A capitania de Pernambuco no governo de José César de Menezes (1774-1787). **RIHGB**, Rio de Janeiro, n. 84, 1918, p. 552.

GOLIN, Tau. **A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina**. Porto Alegre: L&PM, 2002.

GUEDES, Paulo Henrique Marques de Queiroz. **A colonização do sertão da Paraíba: agentes produtores do espaço e contatos interétnicos (1650-1730)**. 2006. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Caminhos e fronteiras**. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. 12.ed. v. 1. Tradução de Luís da Câmara Cascudo. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC, [1816]. 2003.

LIMA, Marcos Galindo. **O governo das almas: a expansão colonial no país dos Tapuias – 1651-1798**. 2004. Tese (PhD em História) – Universidade de Leiden, Holanda, 2004.

MACHADO, Francisco Xavier. Memória relativa às capitanias do Piauí e Maranhão. **RIHGB**, Rio de Janeiro, n° 17, 1854, p. 63.

MEDEIROS, Ricardo Pinto de. **A redescoberta dos outros: povos indígenas do sertão nordestino no período colonial**. 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

MONTEIRO, John Manoel. **Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

PINTO, Irineu Ferreira. **Datas e notas para a história da Paraíba**. João Pessoa: Ed. Universitária UFPB, 1977.

PITTA, Sebastião da Rocha. **História da América portuguesa**. Rio de Janeiro: W. M. Jackson, 1958 [1730].

POMPA, Cristina. **Religião como tradução: missionários, Tupi e Tapuia no Brasil colonial**. Bauru: EDUSC, 2003.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **‘Nas solidões vastas e assustadoras’**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: Cepe, 2010.

TURNER, Frederick Jackson. **The Frontier in American History**. New York: Robert E. Krieger Publishing Company, 1976.

WEGNER, Robert. **A conquista do Oeste: a fronteira na obra de Sérgio Buarque de Holanda**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

Artigo recebido em 12 de março de 2018. Aprovado em 15 de junho de 2018.